

## **PROJETO DE LEI Nº 221-01/2013**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 100.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 Secretaria da Fazenda

04.123.0015.2015 Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (143) R\$ 100.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

07.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.10 Calçadas de Passeio

4.4.90.51 Obras e Instalações (197) R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 221-01/2013

Lajeado, 24 de setembro de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 na Secretaria da Fazenda.

A referida suplementação servirá para outros serviços de terceiros pessoa jurídica na manutenção da Secretaria da Fazenda.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.